
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2021.....

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.....

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2021-PE



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 15.088.800/0001-83

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2021

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA.
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, doravante denominado **CEDENTE**, por intermédio da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, CEP 48.330-000, representada neste ato pelo Senhor **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, CNPJ: 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães s/n, CEP 48.450-000 Cipó/Ba, Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ MARQUES DOS REIS**, e sujeitando-se aos princípios e as exigências da legislação que regula tal ato e demais cláusulas, resolvem celebrar presente TERMO DE CESSÃO, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público de cargo efetivo como Auxiliar de Serviços Gerais, **EVERSON COSTA SOUZA**, RG: 0942466888 SSP/BA, CPF Nº 024.785.755-66, ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cipó, Bahia, para exercer sua função a partir da presente data, sem ônus para o Município de Rio Real/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado no artigo 93, da Lei Federal Nº. 8112/1990, bem como artigo 49, do Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Real/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I - Compete ao CESSIONÁRIO:

A - Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;

B - Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
semapmrr@gmail.com
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 15.088.800/0001-83

C - Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente instrumento;

D - Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

E - Efetuar o pagamento da remuneração do servidor;

F - O respectivo ato de cessão do servidor será publicado na imprensa oficial de ambos os Municípios, conforme o caso, e encaminhados via ofício ao cessionário;

G - O Departamento de Recursos Humanos do órgão/entidade a que o servidor requisitado passou a ter exercício se obriga a enviar à instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido, sob pena de retirada de seu nome da folha de pagamento.

H - Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

II - Compete à CEDENTE:

A - Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;

B - Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações;

C - É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
semapmrr@gmail.com
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:15.088.800/0001-83

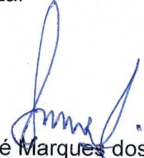
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Rio Real, Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas desta avença que não forem resolvidas administrativamente entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

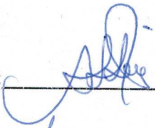
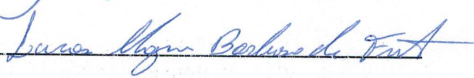
Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

Rio Real, 02 de agosto de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Real


José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó

Testemunhas:

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
semapmrr@gmail.com
tel: (75) 3426-1320



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 113-2021-DL. Empresa Contratada: Elétrica Fermam e Peças LTDA, CNPJ: 13.204.268/0001-97. Valor global R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos na zona rural deste município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 16/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 109-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113-2021-DL

EMPRESA CONTRATADA: Elétrica Fermam e Peças LTDA, CNPJ: 13.204.268/0001-97, situada a Pça. Jackson do Amauri, nº 108, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.072-490, neste ato representada pela Sr.^a Iraldes Santana de Oliveira, CPF: 353.697.955-68 e RG: 01.268.179-28 SSP/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos na zona rural deste município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2021 a 02/10/2021.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2021-PE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2021-PE-
Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 025-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste Município de Rio Real - Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: BELCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 02.918.639/0001-86, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 318.950,00 (trezentos e dezoito mil novecentos e cinquenta reais) e MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0007-87, vencedora do Lote 03 com o valor global de R\$ 91.341,48 (noventa e um mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Rio Real/BA, 16 de agosto de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.